

LEI Nº 531/80

**ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 28.06.79,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei Municipal nº 508, de 28/06/79, passa a ser o que acompanha a presente Lei, no que se refere à Distribuição das Classes pelos níveis de vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 18 de Março de 1980.

**ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal**

ANEXO II - LEI Nº 531/80

Distribuição das classes pelos níveis de vencimento.			
NÍVEL	CLASSE	MENSAL	ANUAL
CA.VII	Chefe Geral da Secretaria	15.000,00	180.000,00
CA.IV	Encarregado Serviços Gerais da Secretaria	10.000,00	120.000,00
CA.IV	Encarregado do Serviço de Contabilidade	10.000,00	120.000,00
CA.III	Auxiliar de Secretaria	7.496,00	89.952,00
CA.II	Auxiliar de Serviços Gerais	6.426,00	77.112,00
CA.II	Recepcionista	6.426,00	77.112,00
CA.I	Zelador	4.820,00	57.840,00